



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P. M. C. M.	
Processo nº	4.452/16
Rubrica	03
DEFESA CIVIL	
CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ	

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Conceição de Macabu.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação será através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 artigos 75, inciso 2.
- 2.2. O tipo de licitação é o menor preço individual.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A justificativa para a contratação se baseia na necessidade de aquisição de materiais visando a execução dos serviços oferecidos por parte desta Secretaria, portanto, necessário da realização da referida compra para que haja continuidade na prestação dos relevantes serviços.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. A entrega deverá ser feita, de forma integral, no almoxarifado central da Prefeitura.



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P. M. C. M.

Processo nº 4.452/16

Rubrica **Fls** 04

DEFESA CIVIL

4.3.Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados e com ferramenta adequada para cada tipo de equipamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	MOTOSSERRA MS 661 EQUIVALENTE A STIHL - Potência (kW/cv)5,4 / 7,3 - Cilindrada (cm³)91,1 - Tipo de sabre e tamanho (cm/pol)Duromatic E 63/25 - Duromatic E 75/30 - Corrente36 RS Rapid Super Corrente - Passo da corrente3/8 " - Peso (kg)7,4 - Motor 2-MIX - Nível de pressão sonora dB(A)105 - Nível de potência sonora dB(A)118 - Nível de vibração esquerda/direita (m/s²)6,9/5,6	Unid.	01
02	MOTOSSERRA MS 382 EQUIVALENTE A STIHL - Potência (kW/cv)3,9 / 5,3 - Cilindrada (cm³)72,2 - Tipo de sabre e tamanho (cm/pol) Rollomatic E - 40/16" - 50/20" - Corrente36 RS Rapid Super Corrente - Passo da corrente3/8" - Peso (kg)6,2 - Motor 2 Tempos - Nível de pressão sonora dB(A)106 - Nível de potência sonora dB(A)118 - Nível de vibração esquerda/direita (m/s²)5,4 / 5,4 - Capacidade do tanque de óleo (ml)360 - Capacidade do tanque de combustível (ml)680	Unid.	01
03	MOTOSSERRA MS 250 EQUIVALENTE A STIHL - Capacidade do tanque de combustível (ml) 470 - Cilindrada (cm³)45.4 - Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3 - Peso (kg) 4.6 - Potência (kW/cv)2.3/3.1 - Relação peso/potência (kg/kW)2	Unid.	01



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal



	• Sabre Picco Micro 3 (PM3) • Nível de potência sonora dB(A)² 99.0 • Nível de vibração esquerda/direita m/s² ³ 5.7/6.8 • Nível de potência sonora dB(A)⁴ 114		
04	MOTOPODA HT 135 EQUIVALENTE A STIHL • Tamanho do sabre (cm/pol)30/12 • Ferramenta de cortes Sabre Rollomatic • Potência (W)1.500 • Peso (kg)6,8 - sem bateria • Nível de pressão sonora dB(A)88 • Nível de vibração esquerda/direita (m/s²)4,3 / 5,1 • Motor EC sem escovas • Passo da corrente3/8" P • Tipo de corrente STIHL61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente • Comprimento total (cm)285 - 405 • Tensão da bateria (V)36 • Sistema de bateria AP • Autonomia com bateria recomendada (min)Até 45 • Bateria recomendada AP 300 S	Unid.	01

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento do material deste Projeto Básico ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da entrega das ferramentas e óleos lubrificantes, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2. A fiscalização do contrato se incumbirá através da servidora Mônica Cristina Moraes de Oliveira Narciso, CPF 016.351.697-98, Matrícula 4627277, ficando responsável por discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do material e fazer exigências, quando necessárias.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, a **documentação relativa à qualificação técnica**:

7.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P. M. C. M.	
Processo nº	4.452/10
Rubrica	Fls 06
	

direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a aquisição do objeto será apurado pelo departamento responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025 a seguir informadas:

10.1.1. Ficha: 00301

10.1.2. Fonte: 1720

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P. M. C. M.	
Processo nº	4.452/10
Rubrica	DEFESA CIVIL Fis. 07

- 11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico.
- 11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Projeto Básico.
- 11.3. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.
- 11.4. Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais.
- 12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.
- 12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.
- 12.5. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.
- 12.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.
- 12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 12.8. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;
- Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P. M. C. M.	
Processo nº	4.452/0
Rubrica	DEFESA CIVIL Fls 08

13. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

13.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.

13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.

13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência; e

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Projeto serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 24 de março de 2026.

MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil
Matrícula nº 4629144/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Email: seprodefesacivil@conceicaodemacabu.rj.gov.br- Tel.: (22) 992433468 (WHATSAPP)
Parque Exposição Dr. Otto Guimaráes Linhares
Rua Godofredo G. Tavares, s/nº - Vila Nova.